

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,  
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 831/ 2020 – CMAS

### DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020, Resolve:

**Art. 1º** – Proceder ao registro de inscrição da Organização Social – **Associação Beneficente Mãos Entrelaçadas, sob o N.º 73**, revogando a Resolução Normativa nº. 564/2015, datada de 08 de abril de 2015 e Resolução Normativa n.º 664/2017, datada de 08 de março de 2017.

**Art. 2º** - Registra-se a inscrição da oferta de programa de “**Defesa e Garantida de Direitos**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 27 – CNAS de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Estando de acordo com a Matriz de Caracterização, atendendo a macro atividade nº. 2 - Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

**Art. 3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 28 de outubro de 2020.

**Rodrigo Salvador Lachi**

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***